

## DECLARAÇÃO DOS MINISTROS DA SAÚDE DO MERCOSUL PERANTE A SITUAÇÃO EPIDEMIOLÓGICA DA DENGUE, DO SARAMPO E DO CORONAVÍRUS (COVID-2019) NO MERCOSUL

Os Ministros da Saúde, reunidos na Cidade de Assunção, República do Paraguai, em 19 de fevereiro de 2020, por ocasião da III Reunião Extraordinária de Ministros da Saúde do MERCOSUL.

### CONSIDERANDO:

Que conforme à Plataforma de Informação em Saúde para as Américas (PLISA) da OPAS, os números para a sexta semana reportam **321.693** casos de Dengue, entre casos leves e graves, dos quais **252.593** correspondem ao cone sul, evidenciando que a referida doença continua sendo um problema de saúde pública na região do MERCOSUL e Estados Associados.

Que a última atualização epidemiológica da OPAS/OMS de data 24 de janeiro de 2020 mostra o aumento dos casos confirmados de sarampo nos países da Região das Américas, pondo em risco o status de zona livre do vírus nos Estados Partes, e considerando os desafios para recuperar a certificação.

Que os Estados Partes reafirmaram o compromisso no cumprimento das ações estabelecidas no "Plano de ação para a sustentabilidade da eliminação do sarampo, da rubéola e da síndrome da rubéola congênita nas Américas 2018-2023", o qual foi ratificado pelos Ministros na 29ª Conferência Sanitária Pan-Americana, bem como o Plano Estratégico para a erradicação da Poliomielite.

Que em 30 de janeiro de 2020, o Diretor Geral da Organização Mundial da Saúde (OMS), seguindo a recomendação do Comitê de Emergência da OPAS/OMS, declarou que o surto do novo coronavírus (COVID-2019) constitui uma emergência de saúde pública de importância internacional (ESPII), instando os Estados Membros a adotar medidas de preparação para a eventual contenção, como: a vigilância ativa, a detecção precoce, o isolamento e o manejo de casos, o acompanhamento de contatos e a prevenção da propagação do novo vírus.

Que é necessário realizar o acompanhamento da situação epidemiológica no âmbito do MERCOSUL que permita estudar, monitorar e estabelecer estratégias normativas e/ou recomendações, bem como para melhorar a capacidade de diagnóstico e as competências do pessoal de saúde da região.



Que as experiências adquiridas na região mostram a necessidade de readequar as estratégias de gestão integradas de arboviroses para enfrentar a epidemia regional.

Que é necessário fortalecer, entre os Estados Partes do MERCOSUL, mecanismos e ferramentas de comunicação que possibilitem o fluido e oportuno intercâmbio de informação precisa e atualizada, notificando os riscos sanitários de acordo com o estabelecido no Regulamento Sanitário Internacional (RSI), ativando os mecanismos necessários previstos para o controle de surtos, reforçando as políticas de vacinação e estabelecendo as estratégias para a redução de risco frente a situações de surtos e epidemias.

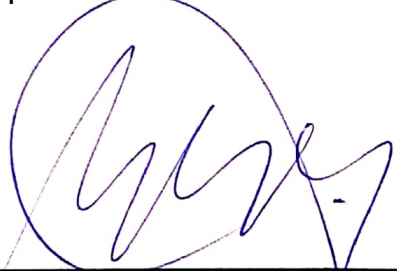
**OS MINISTROS DA SAÚDE  
DECLARAM:**

1. Ratificar o compromisso de estabelecer ações regionais de vigilância e assistência em saúde, em conformidade com a norma MERCOSUL, mencionando especialmente a notificação obrigatória, no prazo de 24 horas, a fim de dar resposta aos surtos epidemiológicos, evitar a reintrodução das doenças preveníveis e o ingresso de novas doenças de importância sanitária internacional, por meio dos pontos focais do Regulamento Sanitário Internacional.
2. Exortar os esforços globais frente à epidemia pelo novo coronavírus e solidarizar-se com os países que estão enfrentando o surto diretamente.
3. Instruir às instâncias técnicas de competência no MERCOSUL "saúde" a estabelecer um mecanismo de coordenação e comunicação periódica para a vigilância e o acompanhamento do coronavírus (COVID-2019), coordenar as respostas conjuntas e definir ações como bloco regional.
4. Destacar a necessidade da atualização da Estratégia de Gestão Integrada EGI Dengue MERCOSUL e a ampliação de sua aplicação às demais arboviroses.
5. Insistir na importância de promover a cooperação horizontal, sul-sul entre os países da região, a articulação com a OPAS/OMS e incentivar e envolver a todos os níveis de governo e demais setores no desenvolvimento de novas tecnologias, capacidades e competências em saúde pública, para confrontar este ou outros surtos epidêmicos de importância internacional.



6. Ratificar o foco em uma política de medicamentos do MERCOSUL, para avançar na produção e disponibilidade de imunológicos na região, alcançar e manter as coberturas de vacinação adequadas nos Estados Partes, para evitar a reemergência das doenças imunopreveníveis, bem como impulsionar o trabalho articulado e sustentado nas áreas de fronteiras para obter as coberturas adequadas.
7. Instar os Estados Partes a estabelecer um mecanismo de comunicação com as empresas aéreas que operam no MERCOSUL, que permita dispor dos itinerários completos dos viajantes, para ações de saúde pública, garantindo a confidencialidade da informação.
8. Que a Presidência *Pro Tempore* em exercício coordenará e realizará as gestões correspondentes para o desenvolvimento e acompanhamento de ações vinculadas à presente Declaração e apresentará um relatório executivo na próxima XLVI Reunião Ordinária de Ministros de Saúde do MERCOSUL.
9. A importância de informar ao Conselho Mercado Comum e, por seu intermédio, às instâncias decisórias do MERCOSUL, dos resultados da presente Reunião Extraordinária.

III RMS Ext - Assunção, 19/II/20.



---

**GINÉS GONZÁLEZ GARCÍA**  
Pela República da Argentina



---

**LUIZ HENRIQUE MANDETTA**  
Pela República Federativa do Brasil



---

**JULIO MAZZOLENI INSFRAÑ**  
Pela República do Paraguai



---

**RAQUEL ROSA**  
Pela República Oriental do Uruguai